



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40.110-040 Salvador-Bahia-Brasil
E-mail: ppgsc.selecao@ufba.br



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO ESPECIAL EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA / SEMESTRE LETIVO 2023.1

PERÍODO LETIVO: 06 de março a 07 de julho de 2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para aluno especial em disciplinas de mestrado optativas oferecidas no semestre 2023.1, em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (*stricto sensu*) da UFBA.

1.2. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço abaixo:
<http://www.isc.ufba.br>

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO (até às 23h59min do dia 06 de janeiro de 2023)

2.1. Primeiro passo: Preencher o formulário de inscrição disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScB1r6KXQ8CFvIZaeNKvWLGy7x6RKRp-4cY8xiiPMnn2jOCWg/viewform?usp=sf_link

2.2. Segundo passo: Realizar o PAGAMENTO da GRU de inscrição no valor de R\$ 72,24:

1º Acesse o link: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=

2º Clique em

Gerar nova GRU

3º Selecione o Serviço **INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO)**

A GRU de inscrição deve ser paga uma única vez por semestre, independentemente do número de disciplinas pleiteadas no período.

A Portaria nº164/2021 isenta os docentes e técnico-administrativos da UFBA do pagamento das taxas acadêmicas relativas à inscrição em processos seletivos (cursos de de graduação e de pós-graduação, lato e stricto sensu), desde que vinculados a programas de interesse da Unidade ou Órgão.

3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

3.1. O candidato deverá submeter apenas uma inscrição e inscrever-se em **até 02 (duas) disciplinas. Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última.**

3.2. O candidato pode concorrer a vagas em disciplinas de outros Programas de Pós-graduação da UFBA concomitantemente à seleção do PPGSC.

3.3. Caso o candidato seja, ou já tenha sido, aluno especial, atentar-se para o fato de que regimentalmente só pode cursar até 04 (quatro) disciplinas nesta categoria, conforme o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (*stricto sensu*) da UFBA. **Não será efetivada a matrícula de candidatos que já cursaram 04 (quatro) disciplinas como aluno especial na UFBA, a qualquer tempo.**

3.4. Caso o candidato seja selecionado como aluno especial em outro curso da UFBA no semestre 2023.1, atentar-se para



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40.110-040 Salvador-Bahia-Brasil
E-mail: ppgsc.selecao@ufba.br



o fato de que regimentalmente só pode cursar no **máximo (02) disciplinas como aluno especial por semestre letivo.**

3.5. Uma vez aprovado, o candidato fica obrigado a enviar a documentação exigida pela Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC) da UFBA, para a efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação. **O envio da documentação e a efetivação da matrícula são fases distintas** (conforme cronograma no item 8).

Além da taxa de inscrição no processo seletivo, o candidato, **caso selecionado**, deverá pagar também uma taxa de matrícula, no valor de R\$ 223,30 (duzentos e vinte e três reais e trinta centavos):

1º Acesse o link: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=

2º Clique em

Gerar nova GRU

3º Selecione o Serviço **MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO)**

A GRU de matrícula deve ser paga uma única vez por semestre, independentemente do número de disciplinas para qual foi aprovado.

4. DISCIPLINAS

Obs.: A oferta da disciplina e a previsão de vagas não garante a aprovação de um número mínimo de candidatos.

PPGSC-P0023 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARGA HORÁRIA: 30H

DOCENTES: ANA SOUTO; YARA OYRAM

SEG 16:40/18:30

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS: 15

PPGSC0582 TESC- TÓPICOS EM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, CURSO DE VIDA E ENVELHECIMENTO

CARGA HORÁRIA: 30H

DOCENTES: SHEILA ALVIM DE MATOS; WAGNER LUIS DA CRUZ ALMEIDA

TER 16:00/18:00

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS: 15

PPGSC0583 TESC-METODOLOGIA DO TRABALHO DE CAMPO

CARGA HORÁRIA: 30H

DOCENTES: CLEBER CREMONESE; FEDERICO COSTA

TER 08:00/10:00

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS: 15

PGNUT0010 BIOESTATÍSTICA

CARGA HORÁRIA: 45H

DOCENTES: LEILA AMORIM; ROSEMEIRE FIACCONE

QUA 13:55-16:40

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS: 05

PPGSC0575 TESC - PESQUISA EM COMUNICAÇÃO E SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 30H

DOCENTES: GABRIELA LAMEGO; MARCELE PAIM; MARIA LIGIA RANGEL

QUA 14:00/16:00



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40.110-040 Salvador-Bahia-Brasil
E-mail: ppgsc.selecao@ufba.br



NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS: 30

PPGSC0687 EPIDEMIOLOGIA, RAÇA E RACISMO - ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS

CARGA HORÁRIA: 30H

DOCENTES: DANDARA RAMOS; EMANUELLE GÓES

QUA 16:40/18:30

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS: 15

PPGSC0593 TESC-EM SAÚDE COLETIVA: PESQUISA EM DST/HIV/AIDS

CARGA HORÁRIA: 30H

DOCENTES: MARCOS PEREIRA; LAIO MAGNO

QUI 17:35/19:25

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS: 15

PPGSC0588 TESC - POLÍTICA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 15H

DOCENTES: CATHARINA MATOS SOARES; ISABELA CARDOSO; MONIQUE ESPERIDIÃO

SEX 09:00/10:00

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS: 50

PPGSC0568 ECONOMIA DA SAUDE

CARGA HORÁRIA: 30H

DOCENTE: ERIKA ARAGÃO

SEX 14:00/16:00

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS: 20

PPGSC0594 TESC-GESTÃO DE TECNOLOGIAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 15H

DOCENTES: ERIKA ARAGÃO; MARCIO NATIVIDADE

SEX 16:00/17:00

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS: 20

PPGSC0584 TESC - PESQUISA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 30H

DOCENTES: NÍLIA PRADO; PATTY FIDELIS DE ALMEIDA

04 A 07/07/2023

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS: 20

5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos é prerrogativa exclusiva do(s) professor(es) responsável(veis) pela disciplina pleiteada. Portanto, o formulário de inscrição será enviado ao(s) professor(es) da disciplina, o(s) único(s) responsável(veis) pela seleção;

5.2. A escolha dos candidatos, realizada pelo(s) professor(es), terá como base unicamente o formulário de inscrição.

5.3. O resultado da seleção será publicado no site do Instituto de Saúde Coletiva e no mural no térreo do ISC. **O resultado não será informado por e-mail ou telefone.**

6. DO ENVIO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40.110-040 Salvador-Bahia-Brasil
E-mail: ppgsc.selecao@ufba.br



6.1. Os candidatos **aprovados** deverão enviar os documentos **na ordem abaixo (1 a 9) e em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF, com o assunto “Matrícula Aluno Especial 2023.1”**, no período fixado no cronograma, para o e-mail ppgsc.selecao@ufba.br, nomeando o arquivo da seguinte forma **“DOCUMENTOS_NOME_SOBRENOME”**, sem aspas.

1. Ficha de Inscrição para Seleção de Aluno Especial de Pós-Graduação, constando apenas as disciplinas que foi selecionado, por ordem de prioridade, disponível no link: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>
2. Documento de identificação que informe a naturalidade do candidato;
3. CPF – desnecessário se essa informação constar no documento de identidade;
4. Diploma de Graduação, **frente e verso acompanhado do histórico escolar**, expedidos por instituição de ensino superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação ou histórico escolar com forma de saída (para alunos da UFBA);
5. GRU + Comprovante de **pagamento** da inscrição;
6. GRU + Comprovante de **pagamento** da matrícula;
7. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral emitida no site do TSE <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> . **O comprovante de votação/justificativa e/ou documentos similares não serão aceitos em nenhuma hipótese. O único documento válido para a matrícula é a Certidão de Quitação Eleitoral.**
8. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino).
9. RNE e passaporte com visto atualizado (candidatos estrangeiros).

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada pela Secretaria do Programa, no dia e horário definido no cronograma, **após a validação da documentação pela Superintendência de Administração Acadêmica.**

8. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

Período de inscrição	00:01h do dia 02/01/2023 às 23h59min do dia 06/01/2023
Período de análise pelos docentes	09/01 a 19/01/2023
Divulgação do Resultado	20/01/2023
Envio da documentação para a matrícula – Candidatos Aprovados	Até às 23:59 do dia 27/01/2023
Efetivação da matrícula e envio do comprovante (Etapa realizada pela Secretaria. Não é necessário comparecer presencialmente na Secretaria do Programa)	27/02 a 03/03/2023

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFBA;
- 9.2. Os resultados e comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do PPGSC <http://www.isc.ufba.br>.
- 9.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 02 de janeiro de 2023

Coordenação do PPGSC/ISC/UFBA